

## **VOTO Nº 331/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA**

Processo nº 25351.923765/2023-65

Expediente nº 0913739/23-5

Afastamento do país - missão internacional, modalidade relações internacionais. 33ª Reunião do Comitê Codex de Princípios Gerais - CCGP, em Bordeaux, França.

Área responsável: Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte)

Relator: Antonio Barra Torres

### **1. RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se de solicitação de afastamento para participação na **33ª Reunião do Comitê Codex de Princípios Gerais - CCGP**, a ser realizada de 2 a 6 de outubro de 2023, em Bordeaux/França, conforme Formulário de Descrição da Missão (2487373).

De acordo com o formulário, o Codex Alimentarius é um programa da FAO/OMS, criado em 1962, que estabelece normas internacionais sobre alimentos com o objetivo de proteger a saúde do consumidor e incentivar práticas justas no comércio internacional de alimentos. O Comitê de Princípios Gerais (CCGP) é o foro no qual se elaboram os princípios do Manual de Procedimentos do Codex Alimentarius, que são aplicados a todos demais Comitês. Além disso, as decisões sobre Princípios Gerais de alimentos têm impacto nas negociações dos Comitês TBT e SPS, da Organização Mundial do Comércio, bem como no Mercosul, além da regulamentação nacional, que é diretamente influenciada por essas decisões.

Os servidores participarão como membros da delegação brasileira na reunião do Comitê de Princípios Gerais do

Codex Alimentarius (CCGP) e reuniões preparatórias e de acompanhamento do Comitê de Coordenação Regional da América Latina e Caribe (CCLAC).

De acordo com o Despacho nº 104/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (2489680), no qual a AINTE apresenta informações referentes aos eventos e ao histórico de participação da Anvisa, as atividades desenvolvidas pelo Codex resultam no estabelecimento de padrões internacionais que, além de formarem a base da regulamentação da Anvisa na área de alimentos, também servem de referência para a solução de conflitos no âmbito da Organização Mundial do Comércio. Entre os comitês atuantes, há o Comitê Codex de Princípios Gerais - CCGP.

As reuniões do comitê são realizadas na França e a participação do Brasil ocorre com representantes da Anvisa, do Ministério da Agricultura e Pecuária e do Inmetro.

No termos do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o afastamento se dará com ônus para a Anvisa (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento), conforme estimativa de custos abaixo:

## **COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO**

### **Líder da Delegação - Representante 1:**

**Nome:** Bianca Zimon Giacomini Ribeiro

**Cargo Permanente:** Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

**Cargo Comissionado (com código):** Assistente - CCT III

**Área de lotação:** Assessoria Internacional - AINTE/GADIP

**Matrícula SIAPE:** 1491161

**Estimativa de custo da participação desse servidor:**

( X ) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

**Despesas estimadas:**

**Diárias:** R\$ 15.568,80 (quinze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

**Passagens:** R\$ 9.023,00 (nove mil e vinte e três reais)

**Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia):** R\$ 398,12 (trezentos e noventa e oito reais e doze centavos)

**Representante 2:**

**Nome:** Tiago Lanius Rauber

**Cargo Permanente:** Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

**Cargo Comissionado (com código):** Coordenador - CCT V

**Área de lotação:** Coordenação de Padrões e Regulação de Alimentos - COPAR/GGALI/DIRE2

**Matrícula SIAPE:** 2438602

**Estimativa de custo da participação desse servidor:**

( X ) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

**Despesas estimadas:**

**Diárias:** R\$ 16.766,40 (dezesseis mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

**Passagens:** R\$ 9.023,00 (nove mil e vinte e três reais)

**Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia):** R\$ 398,12 (trezentos e noventa e oito reais e doze centavos)

Cumprе ressaltar que **competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada** nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, ad referendum da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais são dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou

equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III -envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º **No caso de missão, modalidade Relações Internacionais**, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à inclusão em **pauta de deliberação da Diretoria Colegiada**. (grifo nosso)

Por fim, esclarecida a motivação da proposta e considerando que o processo está devidamente instruído, prossiga-se à deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.

## 2. **VOTO**

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do afastamento dos servidores acima listadas para participarem da **33ª Reunião do Comitê Codex de Princípios Gerais - CCGP**, a ser realizada de 2 a 6 de outubro de 2023, em Bordeaux/França.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 29/08/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2557038** e o código CRC **EA9F80D1**.

---

---

**Referência:** Processo nº  
25351.923765/2023-65

SEI nº 2557038